



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049-2021-002-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021-SRP-CLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CAÇAMBAS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA JESUMAR MOREIRA DE JESUS – ME (AUTO PEÇAS VITÓRIA), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA, sendo representado neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: JESUMAR MOREIRA DE JESUS – ME (AUTO PEÇAS VITÓRIA), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.643.655/0001-27, sediada na Av. Cleriston Andrade, nº 2879, Loteamento Rio Grande, Barreiras/BA, representada neste ato pelo Sr. Jesumar Moreira de Jesus, CPF: 348.527.601-44.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 049/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição para caçambas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 049/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 29.372,51 (Vinte e nove mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos)** pagos conforme o fornecimento, que se dará de forma parcelada, de acordo necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ITEM	GÊNERO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR CABINE TRASEIRO	UND	2	R\$ 702,36	R\$ 1.404,72
2	AMORTECEDOR DIANT	UND	2	R\$ 747,09	R\$ 1.494,18
3	BOMBA ALIMENTADORA	UND	2	R\$ 1.357,00	R\$ 2.714,00
4	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 599,87	R\$ 599,87
9	BUCHA AMORTECEDOR	UND	2	R\$ 281,52	R\$ 563,04
10	BUCHA FEIXE DE MOL	UND	2	R\$ 377,40	R\$ 754,80
11	CANO INJETOR DIESEL	UND	1	R\$ 381,24	R\$ 381,24
13	CILINDRO DE RODA	UND	2	R\$ 198,24	R\$ 396,48
14	CORREIA ALT	UND	1	R\$ 225,46	R\$ 225,46
15	ELEMENTO DE BICO	UND	2	R\$ 388,53	R\$ 777,06
16	FILTRO DE AR INTERNO	UND	2	R\$ 590,92	R\$ 1.181,84
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 166,55	R\$ 333,10
18	FILTRO DE ÓLEO	UND	2	R\$ 180,86	R\$ 361,72
19	FILTRO RACOR	UND	2	R\$ 267,34	R\$ 534,68
22	KIT DE BORRACHA CENTRAL EST	UND	2	R\$ 299,69	R\$ 599,38
23	KIT ESTAB EXTER	UND	2	R\$ 99,97	R\$ 199,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

24	LAMPADAS 1 POL	UND	4	R\$ 17,25	R\$ 69,00
25	LAMPADAS 2 POL	UND	4	R\$ 35,60	R\$ 142,40
26	LANTERNA PISCA	UND	2	R\$ 66,74	R\$ 133,48
27	LANTERNA TRAS	UND	2	R\$ 596,15	R\$ 1.192,30
28	LONAS DIANTEIRA	UND	2	R\$ 446,24	R\$ 892,48
29	LONAS TRASEIRA	UND	2	R\$ 517,64	R\$ 1.035,28
30	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND	1	R\$ 320,83	R\$ 320,83
31	MANGUEIRA RADIADOR	UND	1	R\$ 1.563,32	R\$ 1.563,32
32	MOTOR LIMPADOR	UND	1	R\$ 369,46	R\$ 369,46
33	PARAFUSO RODA	UND	5	R\$ 33,48	R\$ 167,40
34	PORCA	UND	5	R\$ 23,89	R\$ 119,45
35	RELE AUXILIAR	UND	2	R\$ 101,22	R\$ 202,44
36	RETENTOR CUBO TRAS	UND	2	R\$ 105,93	R\$ 211,86
37	RETENTOR DO VOLANTE	UND	1	R\$ 336,94	R\$ 336,94
38	RETROVISOR	UND	2	R\$ 245,73	R\$ 491,46
39	SENSOR DE MARCHA	UND	1	R\$ 656,36	R\$ 656,36
40	SENSOR PEDAL ACELERADOR	UND	1	R\$ 688,01	R\$ 688,01
41	SUPORTE ALTERNADOR	UND	1	R\$ 471,82	R\$ 471,82
42	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	R\$ 566,71	R\$ 1.133,42
43	TAMPA RADIOADOR	UND	2	R\$ 299,93	R\$ 599,86
44	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 567,88	R\$ 1.135,76
45	TENSOR CORREIA	UND	2	R\$ 653,35	R\$ 1.306,70
46	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 3.610,97	R\$ 3.610,97
TOTAL					R\$ 29.372,51

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 15 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.
João Vitor Rocha Azevedo

CONTRATADA: _____

JESUMAR MOREIRA DE JESUS – ME (AUTO PEÇAS VITÓRIA)
Jesumar Moreira de Jesus

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 – Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049-2021-002-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

CONTRATADA: JESUMAR MOREIRA DE JESUS – ME (AUTO PEÇAS VITÓRIA) - CNPJ Nº 07.643.655/0001-27.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição para caçambas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 049/2021.

VALOR: R\$ 29.372,51 (Vinte e nove mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

RECURSO FINANCEIRO: recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

SIGNATÁRIOS

Contratante: João Vitor Rocha Azevedo

Contratado: Jesumar Moreira de Jesus